Proc. Administrativo 5- 4.873/2026

De: Bianca P. - SECSEG-CMT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 13:16:07

Setores envolvidos:

SECSEG, SECSEG-CMT, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, SECSEG-CMT-Adm

Req. 49 - BARRETO COMUNICAÇÃO VISUAL

Segue ***AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

_

Bianca Caroline Tessarin Pinto
Agente administrativo

Anexos:
autorizacao_49_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B36A-7CB7-96B5-5DAC e informe o código B36A-7CB7-96B5-5DAC

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 75, Inciso II DA LEI 14.133/21

REQUISIÇÃO Nº	1315
PROCESSO GOVBR Nº	10245
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR	BARRETO COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ	55.219.669/0001-60
PEDIDO FORNECIMENTO Nº	5072
EMPENHO Nº	5989
OBJETO RESUMIDO	Panfleto para campanha Maio Amarelo
VALOR TOTAL	R$ 940.00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A aquisição de 7.000 panfletos se faz necessária para divulgação da Campanha Maio Amarelo, iniciativa de âmbito nacional voltada à conscientização e prevenção de acidentes de trânsito. O material será utilizado em ações educativas, abordagens e eventos, permitindo a distribuição direta à população, com orientações sobre segurança viária, respeito às normas de trânsito e prevenção de acidentes. A utilização de panfletos possibilita ampla disseminação das informações, alcançando diferentes públicos de forma rápida e acessível, reforçando as ações desenvolvidas pelo município durante o período da campanha. Dessa forma, a compra se justifica como medida essencial para sensibilização da população e apoio às políticas públicas de segurança no trânsito, contribuindo para a redução de acidentes e preservação de vidas.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)
Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;
Art.72. O processo de contratação direta,que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos,se for o caso, que demonstremo atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B36A-7CB7-96B5-5DAC e informe o código B36A-7CB7-96B5-5DAC

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI –razão da escolha do contratado;
VII –justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.
Art.75.É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R$ 125.451,15) - (Vide Decreto nº 12.343, de 24)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$65.492,11) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

III – DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º,doArt.3º,do Decreto Municipal 8.059/23).
Dispensa de licitação sem disputa eletrônica conforme Art. 1º do Decreto Municipal 8.299 de 01/02/2024

IV – BEM DE LUXO
O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V – DO TERMO DE REFERÊNCIA:
O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VI – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A escolha do fornecedor se deve ao menor preço, constatado através de orçamentos com empresas de relevância no mercado

VII – DA PESQUISA DE PREÇOS:
Foi realizada a pesquisa de preço no banco de preços e não foi encontrado os itens conforme especificação, devido caracteristica pontual de cada central com sistema e equipamentos diversificado. Foi realizado cotação com empresas de renome no mercado que tiveram conhecimento da estrutura da central. Orçamento enviado através de orçamentos solicitados por e-mail.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:
Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada de monstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento da Prefeitura de Leme, consignados na Dotação nº **5413 - 339039630000 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS - GERAL TOTAL - AREA AZUL**

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B36A-7CB7-96B5-5DAC e informe o código B36A-7CB7-96B5-5DAC

Leme, 05/05/2026

_____
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B36A-7CB7-96B5-5DAC e informe o código B36A-7CB7-96B5-5DAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B36A-7CB7-96B5-5DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 07/05/2026 13:45:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B36A-7CB7-96B5-5DAC